



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De: **Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo/AC.**

Para: **Presidente da Câmara**

Senhor Presidente,

Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços a serem licitados cumpre informar que se trata da execução de serviços para os quais a Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo não dispõe de quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de pessoa especializada. Não existe atualmente na Lei de criação de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo previsão de servidores com nível auxiliar na categoria elencada nesta Dispensa; os serviços especializados e continuados previstos são necessários para o bom andamento desta casa Legislativa, pelo período inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE.

A requerida contratação enquadra-se nos ditames do ART. 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, haja vista, não pairar dúvidas que o Sr. **JEFFERSON DIAS MOREIRA** inscrito no CPF nº 071.074.367-08, apresentou valores de cotação compatíveis com o orçamento previamente aprovado.

Por fim, os serviços pleiteados serão prestados de forma contínua em virtude de sua necessidade, buscando atender à necessidade pública, assegurando a integridade do patrimônio público, bem como o funcionamento das atividades finalísticas do órgão. Coube a nós, confirmar que o valor estava dentro dos padrões de mercado.

Certos de contarmos com vossa presteza, reforçamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Getúlio de Andrade Costa
Presidente da CPL